

# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre a criação do Sistema de Estoque Rotativo no Almojarifado.

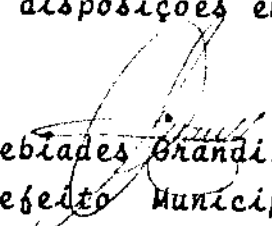
Alcebíades Grandizoli, Prefeito - Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 07/11/1974, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o Sistema de Estoque Rotativo no Almojarifado, destinado a possibilitar a manutenção de um sortimento de artigos de consumo geral e de uso frequente, a fim de abreviar os prazos de entrega e permitir as compras em quantidades maiores, bem como para a apuração do custo real das obras e serviços e a destinação exata dos materiais.

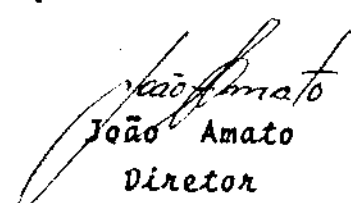
Artigo 2º - A rotatividade do sistema consiste na recomposição do seu saldo orçamentário, sempre que materiais estocados sejam entregues ao consumo no mesmo exercício de sua aquisição, a fim de ser aplicado em subseqüentes aquisições destinadas à renovação de estoque.

Artigo 3º - O Prefeito Municipal regulamentará o Sistema de Estoque Rotativo no Almojarifado, criado por esta lei e previsto na lei nº 4320/64, dentro de trinta dias.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebíades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro.

  
João Amato  
Diretor